

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014



(via jurídico)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,
POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE
07 (SETE) RUAS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
DE PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E A
EMPRESA CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo de **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1622/2015 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1622/2015 – SEIN**, que solicita o Termo Aditivo de prazo de **vigência** e prazo de **execução**, ambos por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, devidamente justificado emitido pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhada de Parecer



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Técnico emitido pelo Sr. Risomar Nazareno P. Campelo, Fiscal de Obras, com Matrícula nº 37283 – CREA 40383 D, para produzir os regulares efeitos legais.

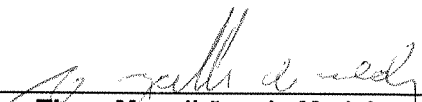
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 15 de outubro de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



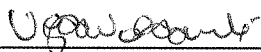
**Camilo Brito Incorporação
de Imóveis Ltda. – EPP**
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

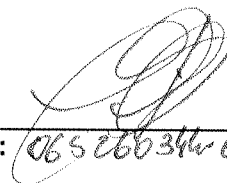
Testemunhas:

1. CPF/MF:

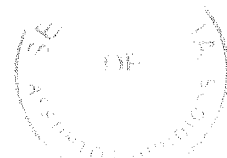


726 115 067 34

2. CPF/MF:



065 066 346 03





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
– EPP; C.N.P.J: 12.775.724/0001-96

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016, e prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

PRAZOS: Vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016.

Execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2015 a 15 de abril de 2016.